

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **Eduardo Virissimo**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº .....8.....  
DE 09/01/2017..  
ÀS 14:39 HORAS  
.....

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

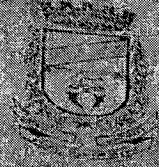
**Solicitação de abertura de processo licitatório para continuidade das obras do CEACRI CARROSSEL DA ESPERANÇA.**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a rescisão unilateral do contrato nº 060/2015, Concorrência nº 041/2014 (conforme documento em anexo), o qual dava conta da construção do Ceacri Carrossel da Esperança, localizado no Bairro Municipal, e, que se encontrava com suas obras paralizadas, é o presente pedido no sentido de requer a Vossa Senhoria seja aberto um novo processo licitatório para a continuidade das obras. Solicitamos urgência na abertura do processo já que as obras se encontram paralisadas desde o final de 2015.

Bento Gonçalves, aos 09 de janeiro de 2017.

Vereador **Eduardo Virissimo**  
**Partido Progressista - PP**



PROCESSO LITIG  
233

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2015**  
**CONCORRÊNCIA Nº 041/2014**

Aos 09 dias do mês de agosto de 2016, nesta cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, o **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major Deodoro, 70, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal **GUILHERME RECH PASIN**, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2015, que foi firmado em 20 de fevereiro de 2015, com a empresa **PAULO MIGUEL GALVES ME**, estabelecida na Rua Alexandre Castelli, nº 1810, Bairro Santo Antônio, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.427.320/0001-50, representada por seu Sócio **PAULO MIGUEL GALVES** tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para construção do CEACRI Carrossel da Esperança, sito a Rua Valdeirino Guerreiro Vaz, no Bairro Municipal, neste Município, consoante projetos anexos ao Processo nº 13.542 - Concorrência nº 041/2014, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2015, relativo à construção do CEACRI Carrossel da Esperança, sito a Rua Valdeirino Guerreiro Vaz, no Bairro Municipal, neste Município em razão da inexecução do contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2015 ora operada tem fundamento nos fatos e informações registrados no Processo nº 13.542, de 01/12/2014.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do art. 77, combinado com o art. 78, da Lei nº 8.666/93 bem como na Clausula Setima do referido Contrato, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Guilherme Rech Pasin, inicialmente identificado.

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 2016.

  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Guilherme Rech Pasin

Testemunhas:  
  
  
Município de Bento Gonçalves